

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R LUIZ GERALDO HOLLEN,

799 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.835.750/0001-25, neste ato por seu representante legal, DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, CPF:059.526.679-70 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 49/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/05/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 49/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONCERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 28/06/2019 acatada pelo Prefeito Municipal, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 161/2019 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 03 de julho de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI Representante Legal A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP Contratada
-------------------------------------	--

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV BRASIL, 585 - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 82.425.356/0001-31, neste ato por seu representante legal, EVANDRO LUIZ SCOPEL, CPF:717.643.309-78 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 49/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/05/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 49/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONCERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 28/06/2019 acatada pelo Prefeito Municipal, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 162/2019 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.



E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 03 de julho de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	EVANDRO LUIZ SCOPEL Representante Legal COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME Contratada
-------------------------------------	--

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR-483, KM 1,5, - CEP: 85601195 - BAIRRO: MARREAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.769/0001-75, neste ato por seu representante legal, LUIZ CARLOS DAGOSTINI, CPF:021.527.709-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 49/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/05/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 49/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 28/06/2019 acatada pelo Prefeito Municipal, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 163/2019 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema – PR, 03 de julho de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	LUIZ CARLOS DAGOSTINI Representante Legal RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP Contratada
-------------------------------------	--

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD BR-467, 246 KM. 117 - CEP: 85818660 - BAIRRO: CATARATAS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.736.846/0001-94, neste ato por seu represen-

tante legal, TIAGO ROBERTO CAVALLI, CPF:048.022.189-82 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 49/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/05/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 49/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 28/06/2019 acatada pelo Prefeito Municipal, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 164/2019 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 03 de julho de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	TIAGO ROBERTO CAVALLI Representante Legal RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP Contratada
-------------------------------------	---

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R BENJAMIN PERETTO, 3140 - CEP: 85660000 - BAIRRO: JARDIM CONCORDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.092.617/0001-09, neste ato por seu representante legal, LAURETE GAIO BEAL, CPF:793.929.709-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 49/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/05/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 49/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 28/06/2019 acatada pelo Prefeito Municipal, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 165/2019 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias



de igual teor e forma.

Capanema - PR, 03 de julho de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	LUIZ CARLOS DAGOSTINI Representante Legal RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP Contratada
-------------------------------------	--

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD BR 163, KM 86 +300 SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: , inscrita no CNPJ sob o nº 16.102.341/0001-08, neste ato por seu representante legal, VALDECIR LUIZ FLESCHE, CPF:049.605.149-06 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 49/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/05/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 49/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 28/06/2019 acatada pelo Prefeito Municipal, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 166/2019 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 03 de julho de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	VALDECIR LUIZ FLESCHE Representante Legal VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906 Contratada
-------------------------------------	---

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ALAGOAS, 2483 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.244/0001-93, neste ato por seu representante legal, ANTONIO STANG, CPF:723.271.039-91 ao fim assinado, doravante desig-

nada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 47/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 07/05/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 47/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 253/2019, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 169/2019 para mais 30 (Trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 03 de julho de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	ANTONIO STANG Representante Legal CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA Contratada
-------------------------------------	--

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº68/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$747.230,00 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Trinta Reais)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 19/07/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, três dias de julho de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº69/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO(PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$306.500,00 (Trezentos e Seis Mil e Quinhentos Reais)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 18/07/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 03 de julho de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 272/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa P FEDERIZZI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa P FEDERIZZI, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ITAQUATIARAS, 774 - CEP: 85806300 - BAIRRO: JARDIM SANTO ONOFRE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.489.181/0001-15, neste ato por seu representante legal, PEDRO FEDERIZZI, CPF:941.422.629-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 76/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 05/07/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 76/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E APOIO A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CIDADE DE CASCAVEL PR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 159/2019, acatado pelo Prefeito Municipal, fica prorrogado o prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 272/2018 para mais 12 (doze) meses a partir da data de término do contrato, fica também aditivado seu valor Em R\$ 38.280,00 (Trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 13 de julho de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	PEDRO FEDERIZZI Representante Legal P FEDERIZZI Contratada
-------------------------------------	---

LEIS

LEI Nº 1.699, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito do Município de Capanema sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$

18.000,00 (dezoito mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.03 – FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ATIVIDADE: 08.243.0802.6-374 – CASA LAR

CONTA/ELEMENTO: 3859 – 3150.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 16.800,00 (recurso por cancelamento)

CONTA/ELEMENTO: 3889 – 3350.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 1.200,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 18.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.03 – FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ATIVIDADE: 08.243.0802.6-374 – CASA LAR

CONTA/ELEMENTO: 3860 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 16.000,00

CONTA/ELEMENTO: 3870 – 3190.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 2.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 18.000,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.653, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 36.204,86.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.661, de 26 de outubro de 2018 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 36.204,86 (trinta e seis mil, duzentos e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL

ATIVIDADE: 20.606.2001.2-210 – ATIV DO DEPTO. DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL

CONTA/ELEMENTO: 2850 – 33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 30.480,00 (recurso por cancelamento)

CONTA/ELEMENTO: 2853 – 33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE RECURSO: 872 – CV 92/18-SEAB-IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 5.724,86 (recurso por superávit financeiro)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 36.204,86

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 03.00–ASSESSORIAS

UNIDADE: 03.01 – ASSESSORIA JURÍDICA

ATIVIDADE: 04.092.0402.2-021 – ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA

CONTA/ELEMENTO: 0170 – 31.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 30.480,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 30.480,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 872 R\$ 5.724,86

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

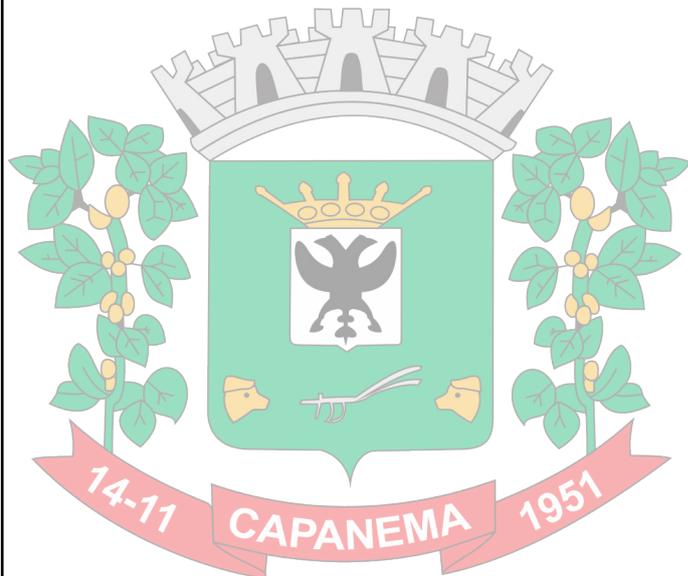
Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
Fundo Nacional de Saúde – Bloco CUSTEIO – 624060-1	02/07/19	55.816,34
	02/07/19	3.562,50
	02/07/19	187,50
	02/07/19	2.029,34
	03/07/19	69.373,09
	03/07/19	7.500,00
	03/07/19	40.000,00
	03/07/19	41.860,00

FNDE – Transporte Escolar da União – 10.582-1	01/07/19	8.755,03
	02/07/19	55.704,27
FNDE – FUNDEB – 30665-7	02/07/19	23.870,24
	03/07/19	62.067,43
Compensação financeira Royalties - 31107-3	01/07/19	18.747,66
Cont de Repasse 856605/17-Min Cidades-Pavimentação Pedras Irregulares em Vias Urbana – 647240-5	03/07/19	98.340,00

Américo Bellé

Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br